

De: [Wellington Roberto Marques Ribeiro](#)
Para: ["Brenda Oriol Cristianini"; Pregão](#)
Cc: [Luciana Cristina Da Silva](#)
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) | Pregão Eletrônico nº 74/2026
Data: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 12:16:00
Anexos: [image001.png](#)
[image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)
[image006.png](#)
[image007.png](#)
[image008.png](#)
[image009.png](#)
[image010.png](#)
[Cláusulas_Acessibilidade_Convenio_Odontologico.pdf](#)
[Relatório_faixa_etária_e_UF.xlsx](#)
[Sinistralidade_últimos_12_meses.pdf](#)

Prezado Licitante, bom dia!

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, encaminho abaixo as respostas fornecidas pela área demandante.

Seguem esclarecimentos e anexos.

1. DO ESCOPO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

1.1. O edital estabelece a realização de auditoria técnica e prática das ferramentas digitais (Portal do Beneficiário e Aplicativos iOS/Android). Solicitamos esclarecer quais funcionalidades e fluxos operacionais odontológicos serão efetivamente auditados e navegados pela comissão durante a sessão da PoC. *A principal funcionalidade a ser avaliada nas ferramentas digitais será a acessibilidade para pessoas com deficiência visual, considerando tanto os recursos de acessibilidade nativos das próprias plataformas quanto a compatibilidade com leitores de tela (screen readers) disponibilizados nos sistemas operacionais iOS e Android.*

1.2. Para fins de isonomia entre os licitantes, solicita-se a disponibilização de roteiro detalhado de testes (script de avaliação) a ser seguido pela comissão avaliadora. *Segue anexo o documento contendo as cláusulas e requisitos de acessibilidade que deverão ser observados durante a avaliação.*

1.3. A validação dos recursos de acessibilidade digital (NVDA, JAWS, VLibras, eMAG e WCAG 2.1 AA) será realizada por meio de ferramentas automatizadas, testes manuais ou ambos? Em caso de utilização conjunta, qual será o peso de cada avaliação? *A avaliação será realizada por profissionais com deficiência visual, incluindo pessoas cegas e com baixa visão, bem como por profissional da área de Tecnologia da Informação, que realizará a análise técnica dos recursos de acessibilidade e sua aderência às boas práticas e recomendações aplicáveis.*

2. DO PRAZO OPERACIONAL PARA FUNCIONAMENTO DAS FERRAMENTAS DIGITAIS

2.1. Considerando que customizações de acessibilidade digital, integrações sistêmicas e adequações específicas exigem prazo adicional de desenvolvimento, a Administração aceitará que portal e aplicativos sejam disponibilizados inicialmente em sua versão operacional padrão na data de início do contrato, concedendo prazo para conclusão das adequações específicas? *Não. Considerando a relevância e a sensibilidade do tema, é necessário que as ferramentas digitais apresentem, no momento da implantação do contrato, os recursos de acessibilidade exigidos no edital e TR, de modo a garantir a plena utilização dos serviços pelos beneficiários desde o início da vigência contratual.*

2.2. Considerando que a atividade-fim da contratação consiste na prestação dos serviços odontológicos por meio da rede credenciada, confirma-se que eventuais adequações complementares de acessibilidade poderão ser implementadas durante o período de implantação, desde que não comprometam a utilização dos serviços pelos beneficiários? *A implantação deverá contemplar, desde o início, os requisitos de acessibilidade estabelecidos no edital e TR. Eventuais adequações complementares poderão ser avaliadas tecnicamente pela equipe responsável, desde que não prejudiquem ou restrinjam o acesso dos beneficiários aos serviços contratados. Ressalta-se que a acessibilidade constitui requisito de extrema importância para o CPB e deverá ser assegurada desde o início da operação. Eventuais melhorias na acessibilidade já existente serão bem-vindas.*

3. DO AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

3.1. Considerando os prazos de aprovação das lojas Apple App Store e Google Play Store, confirma-se que, para fins da PoC, serão aceitos aplicativos disponibilizados em ambiente seguro de homologação, como TestFlight (iOS) ou APK controlado (Android), sem necessidade de publicação prévia em produção? *Não, pois é necessário que a funcionalidade esteja publicada em ambiente de produção, para que possamos certificar que ela é efetivamente utilizada atualmente no sistema da empresa. O teste, por sua vez, será realizado em ambiente específico de testes.*

4. DA REDE CREDENCIADA

4.1. A rede credenciada deverá estar integralmente disponível e operacional na data da licitação ou sua comprovação poderá ocorrer até a fase de diligência/habilitação ou assinatura contratual? *A comprovação da rede credenciada*

poderá ocorrer posteriormente à fase de licitação, desde que, no momento da implantação e início da prestação dos serviços, a rede disponibilizada atenda adequadamente às necessidades dos beneficiários, contemplando as localidades previstas e garantindo acesso suficiente aos serviços contratados.

4.2. Existe quantitativo mínimo de prestadores por município, estado ou região considerado suficiente para atendimento às exigências do edital? *Não há quantitativo mínimo de prestadores estabelecido por município, estado ou região. Entretanto, é fundamental que a rede credenciada apresente ampla abrangência e disponibilidade, especialmente na cidade de São Paulo, contemplando as regiões Sul, Leste, Oeste, Centro e Norte, bem como a Região Metropolitana, com prestadores distribuídos em diferentes bairros. Em âmbito nacional, espera-se igualmente que a rede apresente cobertura compatível com a localização dos beneficiários e suas necessidades de atendimento.*

5. DA GESTÃO CONTRATUAL E DIMENSIONAMENTO

5.1. Houve variação significativa do quantitativo de beneficiários nos últimos 24 meses? Em caso positivo, favor disponibilizar histórico evolutivo. *Houve crescimento no quantitativo de beneficiários ao longo dos últimos 24 meses, acompanhando o crescimento do quadro de colaboradores do CPB. Nesse período, observou-se uma evolução de aproximadamente 150 vidas. O quantitativo permanece, contudo, dentro da margem inicialmente prevista na contratação anterior, realizada em 2024, não tendo ultrapassado o dimensionamento estimado à época.*

5.2. Existe relatório de utilização dos serviços odontológicos dos últimos 12 e 24 meses, contendo dados consolidados de utilização assistencial, quantitativo de procedimentos, frequência de uso, distribuição por faixa etária, rede credenciada e reembolso? Em caso positivo, favor disponibilizar. *Sim. Segue anexo o relatório de sinistralidade disponível, contendo os dados consolidados referentes ao período.*

5.3. Solicitamos confirmar se os valores apresentados no gráfico de evolução da sinistralidade contemplam a totalidade dos beneficiários vinculados ao contrato vigente e se houve eventos extraordinários que impactaram os índices apurados no período apresentado. *Sim. Os índices de sinistralidade apresentados consideram os beneficiários ativos vinculados ao contrato vigente. Não foram identificados eventos extraordinários que tenham provocado impacto relevante nos índices apurados no período.*

6. DO HISTÓRICO CONTRATUAL

6.1. Qual a atual operadora responsável pela prestação dos serviços odontológicos? *A atual operadora responsável pela prestação dos serviços odontológicos é a Odontogroup.*

6.2. Há quanto tempo a atual operadora presta atendimento ao CPB? *O contrato vigente 24 meses (vinte e quatro) meses em 01/10/2026.*

6.3. Qual o valor per capita atualmente praticado? *Atualmente, o valor unitário é de R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos) por beneficiário/vida.*

6.4. Houve aplicação de reajustes nos últimos 3 anos? Em caso positivo, favor informar os respectivos percentuais. *Houve um único reajuste durante a vigência do contrato atual, aplicado no aniversário de 12 (doze) meses, em outubro de 2025, no percentual de 5,2%*

7. DA RENOVAÇÃO E MOTIVAÇÃO DO CERTAME

7.1. O presente certame decorre do encerramento da vigência contratual, da impossibilidade de renovação contratual ou de nova estratégia administrativa da entidade? *O presente certame decorre de decisão administrativa e estratégica do CPB pela realização de uma nova contratação, não estando fundamentado exclusivamente no encerramento ou na impossibilidade de renovação do contrato vigente. Ao término da nova contratação, a eventual possibilidade de renovação será analisada oportunamente, considerando, entre outros aspectos, a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento das obrigações contratuais, a avaliação dos beneficiários e o interesse da administração do benefício.*

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permaneço à disposição.

Atenciosamente,



WELLINGTON RIBEIRO

Aquisições e Contratações

+55 11 4710-4126 | wellington.ribeiro@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: Brenda Oriol Cristianini <bcristianini@inpao.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2026 14:35

Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Cc: Luciana Cristina Da Silva <lusilva3@careplus.com.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) | Pregão Eletrônico nº 74/2026

Geralmente, você não recebe emails de bcristianini@inpao.com.br. Saiba por que isso é importante

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 74/2026 – Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)

Processo nº 0799/2026

À Comissão de Contratação e ao Pregoeiro do Comitê Paralímpico Brasileiro,

A CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA, visando o correto entendimento do edital e a elaboração de proposta técnica e comercial adequada às necessidades desta Administração, solicita os seguintes esclarecimentos:

1. DO ESCOPO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

1.1. O edital estabelece a realização de auditoria técnica e prática das ferramentas digitais (Portal do Beneficiário e Aplicativos iOS/Android). Solicitamos esclarecer quais funcionalidades e fluxos operacionais odontológicos serão efetivamente auditados e navegados pela comissão durante a sessão da PoC.

1.2. Para fins de isonomia entre os licitantes, solicita-se a disponibilização de roteiro detalhado de testes (script de avaliação) a ser seguido pela comissão avaliadora.

1.3. A validação dos recursos de acessibilidade digital (NVDA, JAWS, VLibras, eMAG e WCAG 2.1 AA) será realizada por meio de ferramentas automatizadas, testes manuais ou ambos? Em caso de utilização conjunta, qual será o peso de cada avaliação?

2. DO PRAZO OPERACIONAL PARA FUNCIONAMENTO DAS FERRAMENTAS DIGITAIS

2.1. Considerando que customizações de acessibilidade digital, integrações sistêmicas e adequações específicas exigem prazo adicional de desenvolvimento, a Administração aceitará que portal e aplicativos sejam disponibilizados inicialmente em sua versão operacional padrão na data de início do contrato, concedendo prazo para conclusão das adequações específicas?

2.2. Considerando que a atividade-fim da contratação consiste na prestação dos serviços odontológicos por meio da rede credenciada, confirma-se que eventuais adequações complementares de acessibilidade poderão ser implementadas durante o período de implantação, desde que não comprometam a utilização dos serviços pelos beneficiários?

3. DO AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

3.1. Considerando os prazos de aprovação das lojas Apple App Store e Google Play Store, confirma-se que, para fins da PoC, serão aceitos aplicativos disponibilizados em ambiente seguro de homologação, como TestFlight (iOS) ou APK controlado (Android), sem necessidade de publicação prévia em produção?

4. DA REDE CREDENCIADA

4.1. A rede credenciada deverá estar integralmente disponível e operacional na data da licitação ou sua comprovação poderá ocorrer até a fase de diligência/habilitação ou assinatura contratual?

4.2. Existe quantitativo mínimo de prestadores por município, estado ou região considerado suficiente para atendimento às exigências do edital?

5. DA GESTÃO CONTRATUAL E DIMENSIONAMENTO

5.1. Houve variação significativa do quantitativo de beneficiários nos últimos 24 meses? Em caso positivo, favor disponibilizar histórico evolutivo.

5.2. Existe relatório de utilização dos serviços odontológicos dos últimos 12 e 24 meses, contendo dados consolidados de utilização assistencial, quantitativo de procedimentos, frequência de uso, distribuição por faixa etária, rede credenciada e reembolso? Em caso positivo, favor disponibilizar.

5.3. Solicitamos confirmar se os valores apresentados no gráfico de evolução da sinistralidade contemplam a totalidade dos beneficiários vinculados ao contrato vigente e se houve eventos extraordinários que impactaram os índices apurados no período apresentado.

6. DO HISTÓRICO CONTRATUAL

6.1. Qual a atual operadora responsável pela prestação dos serviços odontológicos?

6.2. Há quanto tempo a atual operadora presta atendimento ao CPB?

6.3. Qual o valor per capita atualmente praticado?

6.4. Houve aplicação de reajustes nos últimos 3 anos? Em caso positivo, favor informar os respectivos percentuais.

7. DA RENOVAÇÃO E MOTIVAÇÃO DO CERTAME

7.1. O presente certame decorre do encerramento da vigência contratual, da impossibilidade de renovação contratual ou de nova estratégia administrativa da entidade?

Aguardamos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Brenda Oriol Cristianini, Analista de Licitações

Care Plus part of Bupa, Alameda Mamoré, 687, 13º andar, Alphaville, Barueri-SP CEP 06454-040
T 5511 5094-4040 R 4051C 97448- 8847 E bcristianini@inpao.com.br W www.inpao.com.br

***Legal Notice:** Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.*